



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ Nº: 01.613.309/0001-10

Fls. Nº	_____
Proc. Nº	_____
Rubrica	_____

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2026
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 – ORIUNDO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04REP/2025**

(Convênio do Contrato de repasse 969444/2024/MESP/CAIXA - operação 1098590-31 - Intermédio do Ministério dos Esportes, Representado(a) pela Caixa Econômica Federal, e o (a) Município de Capinzal do Norte).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA E A EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA, NA FORMA A SEGUIR

O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a **EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.785.719/0001-73, Inscrição Municipal nº 001760, Inscrição Estadual nº 126995559, sediada na Travessa Prudêncio Alves Feitosa, nº 93, Centro, Gonçalves Dias/MA, CEP: 65.775-000, email: construtoracardoso.ltda@hotmail.com, Tel.: (98) 98280-1111, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr Lailson Fernandes Cardoso, brasileiro, Empresário, portador da CNH nº 00145513419 DETRAN/MA, inscrito no CPF Nº 471.155.723-72, residente e domiciliado na Avenida dos Holandeses, S/N, Lote 06, Quadra C, Apartamento 102, Edifício Ponta D'Areia, São Luís - MA, CEP: 65.077-357 doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 40/2026 e na Concorrência Eletrônica nº 04REP/2025**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto o acréscimo de valor, no percentual de 17,89% (dezessete vírgula oitenta e nove por cento), em razão do aumento dos quantitativos dos Serviços Inerentes à Execução da Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Capinzal do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Este instrumento decorre da Autorização da Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, fundamentando-se na Cláusula Dezesseis do Contrato Administrativo em epígrafe e nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ N°: 01.613.309/0001-10

Fls. N°	_____
Proc. N°	_____
Rubrica	_____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Fica acrescido ao Contrato Originário o valor de **R\$ 146.499,95 (cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**

3.2 Em virtude do acréscimo dos Serviços Inerentes à Execução da Quadra Poliesportiva Coberta, no Município de Capinzal do Norte/MA, o valor global do Contrato originário de **R\$ 818.500,05 (oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais e cinco centavos)** passa para **R\$ 965.000,00 (novecentos e sessenta e cinco reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.812.0007.1013.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E GINÁSIO DE ESPORTES

NATUREZA DA DESPESA: 4 INVESTIMENTOS - 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário n° 077/2025 firmado entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a Empresa Construtora Cardoso Ltda, CNPJ n° 03.785.719/0001-73 não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEIS – DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Santo Antonio dos Lopes, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n° 14.133/21.


E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Capinzal do Norte/MA, 07 de maio de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE /MA
CNPJ N°: 01.613.309/0001-10

Fls. N°	_____
Proc. N°	_____
Rubrica	_____


LIDIANE PEREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA
CONTRATANTE

LAILSON FERNANDES
CARDOSO:47115572
372

Assinado de forma digital por
LAILSON FERNANDES
CARDOSO:47115572372
Dados: 2026.05.07 14:16:09 -03'00'

LAILSON FERNANDES CARDOSO
REPRESENTANTE LEGAL DA
EMPRESA CONSTRUTORA
CARDOSO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Karolayne SS dos Santos*

CPF: *046.343.103-09*

Nome: *Antônio Flavio Bento de Silva*

CPF: *918 47656715*